



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1536
25 / 08 / 2008
RUBRICA FOLHAS
02 FLA

MENSAGEM/434

Rio Grande, 25 de Agosto de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 74, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade da criação de novo elemento de despesa no orçamento, a fim de viabilizar o cumprimento de sentença judicial relativa a indenização a terceiros de acordo com Processo nº 023/1.04.0020606-1/Poder Judiciário- Comarca de Rio Grande-3ª Vara Cível.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

03FLA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$80.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Complexo Técnico de Administração

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

Operação Especial 0.110 – INDENIZAÇÕES


3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(2333).....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMA	03.01.28.846.0000.0006	0001	1125	3.1.90.92.00	Exercícios Anteriores	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de Agosto de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMA



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1536/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

O. GILBERTO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de NOVEMBRO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 752/01

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de NOVEMBRO de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 885/08
Proc. 1536/08

Rio Grande, 16 de setembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 74/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 80.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$80.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Complexo Técnico de Administração

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

Operação Especial 0.110 – INDENIZAÇÕES

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(2333).....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no artigo 1º , anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMA	03.01.28.846.0000.0006	0001	1125	3.1.90.92.00	Exercícios Anteriores	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.600, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R\$80.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Complexo Técnico de Administração

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

Operação Especial 0.110 – INDENIZAÇÕES

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(2333).....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMA	03.01.28.846.0000.0006	0001	1125	3.1.90.92.00	Exercícios Anteriores	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de Agosto de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação/SMA

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal



PROCESSO Nº 1536/2008 - PLE 74/2008

8235ª Sessão Ordinária de 15/9/2008

AUTO.EXEC.MUNIC.ABRIR CRÉD.ADIC.ESPEC.NA SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.NO VALOR DE R\$ EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS {PATOLA}	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	---
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	---

Total Sim: 9

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

15/9/2008 16:01:12

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda